



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

**Valença**

# Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Trabalhando por você

Edição Nº 500 de 20 de Setembro de 2012

## **Edital de Convocação para Entrega de Documentos Necessários para a Nomeação do Concurso Público Municipal (Edital 001//2011/PMV) – Processo Judicial nº 0004085-12.2012.8.19.0064.**

Fica o aprovado no Concurso Público Municipal de 2011, abaixo relacionado, **CONVOCADO** a comparecer na Prefeitura Municipal de Valença, Departamento de Recursos Humanos, localizada à Rua: Rua Doutor Figueiredo nº: 320, Centro, Valença/RJ, nos dias 21, 24, 25 e 26 de setembro de 2012 das 12h às 17h, para que apresente os documentos abaixo relacionados.

Ficando desde já o candidato notificado que o não comparecimento implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público na forma do item 15.8 do Edital.

Não serão aceitos protocolos e as cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais (item 16.6 do Edital). A falta de qualquer documento obrigatório acarretará a desclassificação do candidato conforme itens 15.2 e 2.1 do Edital.

### **Documentos Obrigatórios (original ou cópia autenticada e cópia):**

- 1 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2 - Título de Eleitor;
- 3 - Comprovantes de votação nas 2 últimas eleições ou certidão da Justiça Eleitoral que se encontra em dia com suas obrigações eleitorais;
- 4 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- 5 - Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- 6 - 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 7 - Inscrição no Pis/Pasep ou declaração informando que nunca foi cadastrado;
- 8 – CPF /CIC;
- 9 – Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através de apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o ANEXO I deste Edital – (item 2.1 g do Edital);
- 10 – Certidão de nascimento dos filhos;
- 11 – Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- 12 – Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da Esfera Federal, Estadual ou Municipal; não ter registro de antecedentes criminais, que se mostre, a critério da instituição incompatível com a natureza do cargo (modelo disponível no local da entrega dos documentos).
- 13 – Carteira de registro junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for exigido pelo

cargo;

14 – Declaração de Bens móveis e imóveis (modelo disponível no local da entrega dos documentos);

15 – Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (modelo disponível no local da entrega dos documentos).

### **Documentos Complementares (original e cópia):**

16 – Comprovante de Residência atualizado.

17 – Carteira de Trabalho.

18 – Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Estadual.

### **CONVOCADO**

**Cargo: S55 - PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Vaga: VALENÇA/RJ**

Class.	Inscrição	Candidato
7º	903.767-5	MARIO SÉRGIO MAIAARIEIRA

Valença, 18 de setembro de 2012.

**Clara Pentagna Bruno**  
Secretaria Municipal de Administração

## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011/ PMV/RJ, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.**

### **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

A **Prefeitura Municipal de Valença**, no uso de suas atribuições legais, em referência ao Concurso Público para provimento de vagas para cargos do quadro permanente de servidores da **Prefeitura Municipal de Valença/RJ**, torna público o resultado da **Prova de Títulos**, em Cumprimento a Determinação Judicial referente ao Processo nº 0000994-11.2012.8.19.0064, conforme abaixo:

### **Cargo: F08 – MERENDEIRA**

Inscrição	Candidato	Nota do Título
902.930-3	Vilma Castilho (*)	0,00

### **Ficam previstas as seguintes datas:**

- Pedido de recurso contra a nota dos títulos: 26/09/2012
- Divulgação da resposta aos pedidos de revisão da nota dos títulos: 01/10/2012

**(\*) Em Cumprimento a Determinação Judicial referente ao Processo nº 0000994-11.2012.8.19.0064**

Valença/RJ, 20 de Setembro de 2012.



Prefeitura Municipal  
de Valença-RJ

**PODER EXECUTIVO**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

**VICE - PREFEITA**

**Dilma Dantas Moreira Mazzêo**

E-mail:dilmadantas@valenca.rj.gov.br

**CHEFE DE GABINETE**

**Alex Sandro dos Santos**

E-mail:gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-1248

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Jorge Luiz Pereira de Medeiros**

E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Patrícia de Aquino Rocha**

E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**Prefeitura de Valença**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Valença - RJ

Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-2696

(24) 2452-5206 / 2452-1600

Site: www.valenca.rj.gov.br

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**GOVERNO**

**Roberto Luis de Souza Ferreira**

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**CONTROLE INTERNO**

**Flávia Guimarães Silva**

E-mail: controleinterno@valenca.rj.gov.br

Telefone:(24)2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**ADMINISTRAÇÃO**

**Clara Pentagna Bruno**

E-mail: administracao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**FAZENDA**

**Rosemeri Cesar de Souza**

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**Ricardo Luiz de Souza Guedes**

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**SAÚDE**

**Thiago José Gomes Faria**

E-mail:smsvalenca@uol.com.br

Telefone: (24)2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**CULTURA E TURISMO**

**Daniele Luzie Dantas Mazzêo**

E-mail: sectur.pmv.rj@yahoo.com.br

Telefone: (24)2453-6054

Endereço: Praça da Bandeira, 174 - 1º andar - Centro

**EDUCAÇÃO**

**Dilma Dantas Moreira Mazzêo**

**(Responsável)**

E-mail:educacao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866

Endereço: Av. Professora Silvina B. Graciosa, 02 - Centro

**OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**

**Aloysio José Maria da Consolação Breves Beiler**

E-mail: obras@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**

**Sebastião César Siqueira Grijó**

E-mail:servpublico@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-2121

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Marcus Alexandre Ozório Macedo**

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5505

Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N°120, 1º andar - Centro

**ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER**

**Eduardo Alcon Meyer**

E-mail: assistenciasocial@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-0795

Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 716 - Centro

**GERÊNCIAS**

**GERÊNCIA DE EMPREGO E RENDA**

**Sebastião Roberto Vieira**

E-mail: gpter@valenca.rj.gov.br

Telefone:(24) 2453 - 4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**GERÊNCIA DE PROJETOS**

**Marcus Vinicius Pereira de Medeiros**

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br

Telefone:(24) 2452 - 1830

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO**

**Jayme Medeiros Dias**

E-mail: jayme@valenca.rj.gov.br

Telefone:(24) 2453 - 4765

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL**

**Carlos Henrique de Souza**

E-mail: henriqueluth@gmail.com

Telefone: (24) 2452 - 8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, nº 1012 - Benfica

**PODER LEGISLATIVO**

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Paulo Jorge cesar

vereadorpaulinhodafarmacia@hotmail.com

**VICE-PRESIDENTE**

José Reinaldo Alves Bastos

Vereadoraldo@hotmail.com

**1º SECRETÁRIO**

Salvador de Souza

vereadordodo@yahoo.com.br

**2º SECRETÁRIO**

João Carlos Modesto

**SUBPREFEITURAS**

**Barão de Juparanã:**

Telefone: (24)2471-5961

**Jaci Pedro**

**Santa Isabel:**

Telefone: (24)2457-1201

**Hilton de Souza Faria**

**Pentagna:**

Telefone: (24)2453-8971

**Carlos Neves Vieira**

**Parapeúna:**

Telefone: (24)2453-9138

**José Geraldo de Bem**

**Conservatória:**

Telefone: (24)2438-1188

**Simone de Carvalho Diz**

**Assessoria de Comunicação-PMV**

**Expediente**

**Assessora de Comunicação**

Patrícia Rocha





# Atos do Poder Executivo

**ATO NORMATIVO Nº 001/2012**

**DE 18 DE SETEMBRO DE 2012**

*Dispõe sobre os documentos obrigatórios para a solicitação de aposentadoria e pensão no Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença – PREVI VALENÇA.*

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença – PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas Regimento Interno do Instituto.

CONSIDERANDO o que dispõe a Deliberação 190/95, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e padronização dos documentos relativos aos processos de concessão de benefícios previdenciários pelo PREVI VALENÇA.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os documentos obrigatórios para a solicitação de benefícios de aposentadoria e pensão no Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença – PREVI VALENÇA, devem ser apresentados nos termos dos artigos subsequentes.

**Art. 2º** - Os documentos de apresentação obrigatória para a solicitação do benefício de aposentadoria são:

- I. Requerimento assinado pelo segurado;
- II. Cópia autenticada pelo protocolo da Carteira de Identidade e CPF ;
- III. Certidão de Tempo de Serviço/Certidão da Vida Funcional, discriminando o tempo de serviço, o histórico funcional (elaborado e assinado pelo titular do órgão de origem do servidor - MUNICIPIO);
- IV. Ficha de registro do servidor (MUNICIPIO);
- V. Ata/termo/portaria de posse (MUNICIPIO);
- VI. Ficha financeira (MUNICIPIO);
- VII. 03 (três) últimos contracheques;
- VIII. Declaração de não acumulação ilegal de cargo emitida pela Autoridade competente e assinatura do servidor; (MUNICIPIO);
- IX. Declaração de que não responde processo disciplinar emitida pela Comissão Processante Permanente (MUNICIPIO);
- X. Certidão do INSS ou outro regime previdenciário, quando houver tempo a ser averbado; (1 cópia autêntica ou original e 1 cópia)
- XI. Se for caso de aposentadoria por invalidez é obrigatória a apresentação de laudo médico pericial que declara sua incapacidade emitido pela Junta Médica; (a ser juntado pelo próprio Instituto, se for o caso)
- XII. Se for caso de aposentadoria de professor é obrigatória a apresentação de declaração de efetivo exercício nas funções de magistério;

**Parágrafo único** – Os documentos deverão ser apresentados em original e cópia, sendo que no caso de apresentação de procuração, esta deverá ser autenticada com firma reconhecida.

**Art. 3º** - Os documentos obrigatórios para a solicitação do benefício de pensão no caso de SEGURADO APOSENTADO são os seguintes:

- I. Cópia autenticada pelo protocolo da Carteira de Identidade e CPF;
- II. Cópia autenticada pelo protocolo da Certidão de Casamento Civil;
- III. Certidão de sentença que assegure direito à pensão alimentícia, se divorciado (a) ou separado (a) judicialmente;
- IV. Prova de união estável, se companheiro (a), mediante apresentação de, no mínimo, três dos seguintes documentos ;
  - a) Declaração de Imposto de Renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
  - b) Disposições testamentárias;
  - c) Declaração especial feita perante Tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica);
  - d) Prova de mesmo domicílio;
  - e) Certidão de Nascimento filho havido em comum;
  - f) Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos de vida civil;
  - g) Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
  - h) Conta bancária conjunta;
  - i) Registro em associação de qualquer natureza onde conste o interessado como dependente do segurado;
  - j) Apólice de seguro na qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária
  - l) Ficha de tratamento em instituição de Assistência médica da qual conste o segurado como responsável;
  - m) Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente;
  - n) Quaisquer outros documentos que possam levar à convicção do fato a comprovar.

**Art. 4º**. Os documentos obrigatórios para a solicitação do benefício de PENSÃO NO CASO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR EM ATIVIDADE, são os estipulados no artigo anterior, bem como os referidos no artigo 2º deste ato normativo, excluindo-se os documentos estipulados nos incisos I, X, XI e XII.

**Art. 5º** . Caso os benefícios sejam solicitados pelos representantes legais ou procuradores dos segurados, estes deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Para os representantes legais:
  - a) Cópia autenticada pelo protocolo do documento de identificação;
  - b) Cópia autenticada pelo protocolo do CPF.
- II. Para os procuradores:
  - a) Procuração original, acompanhada de original ou cópia autenticada do documento de identificação e CPF do procurador.

**Art. 6º**. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença – RJ, 18 de setembro de 2012.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
**Diretor Presidente do PREVI VALENÇA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
Secretaria de Administração e Fazenda  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO Nº 12732

Fica notificado(a) WALDARK JOSE DO CARVALHO  
estabelecido(a) na Rua DA APARECIDA nº 1967  
Complemento: — Bairro: CHACRINHA Distrito: 1º Cidade: VALENÇA  
Insc. Municipal nº 17791 CNPJ/CPF 82364989780 com atividade de CM-IMP. 00005 conforme  
Processo nº — para, na forma de legislação tributária municipal, no prazo de — contados do  
recebimento desta **Notificação**, prestar informações e/ou apresentar documentos ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de  
Administração e Fazenda, conforme assinalado a seguir referente ao período de — a — sob pena de,  
não atendendo, sujeitar-se à multa prevista na legislação tributária vigente:

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Guias do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | <input type="checkbox"/> Guias de Pagamento de Taxa de Licença      |
| <input type="checkbox"/> Livro dos Registros do ISS                                 | <input type="checkbox"/> Declaração de Movimento Econômico          |
| <input type="checkbox"/> Talões de Notas Fiscais de Serviços                        | <input type="checkbox"/> Comprovante de Pagamento de: <u>—</u>      |
| <input type="checkbox"/> Livro Diário Escriturado                                   | <input type="checkbox"/> Livro Razão Escriturado                    |
| <input type="checkbox"/> Livro Diário Escriturado                                   | <input type="checkbox"/> Livro Razão Escriturado                    |
| <input type="checkbox"/> Plano de Contas da Contabilidade                           | <input type="checkbox"/> Guias de Pagamento COFINS                  |
| <input type="checkbox"/> Guias de Pagamento do INSS                                 | <input type="checkbox"/> Cópia do Contrato de Aluguel               |
| <input type="checkbox"/> Cópia de DECLAN  | <input checked="" type="checkbox"/> <u>PROIBIDO PERTURBAR O BEM</u> |
| <input type="checkbox"/> Cópia de Declaração do Imposto de Renda - PJ               | <input type="checkbox"/> <u>ESTAR E O SOSSEGO PÚBLICO</u>           |
| <input type="checkbox"/> Livro Caixa  | <input type="checkbox"/> <u>OU DA VIZINHANÇA COM RUÍDOS</u>         |
| <input type="checkbox"/> Alvará de Licença  | <input type="checkbox"/> <u>ALGARISMOS BARULHOS OU SONS</u>         |
|   | <input type="checkbox"/> <u>DE QUALQUER NATUREZA, PRO</u>           |
- Obs.: Utilizar o verso, se necessário, para complementar solicitação.

Fundamento Legal ou Regulamentar: MOS DE INTENSIDADES TOXICAS DEC-2762

Declaro estar ciente dos termos da presente Notificação, da qual recebi  
uma via  
Data: — / — / — Hora: —  
Assinatura —

Valença: 27/10/12 Charles Fabiano de C. Viana  
Fiscal de Posturas  
Matrícula —  
Servidor Autorizado  
Matrícula: —

Decreto nº 19, de 17/03/98 - 1ª Via Branca Fiscalização Encadernação - 2ª Via Rosa Contribuinte - 3ª Via Amarela Arquivo/Processo

**ERRATA**

EM RAZÃO DE MUDANÇA DE DATA SOLICITAMOS DESCONSIDERAR  
O PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012 PUBLICADO NA EDIÇÃO 498  
DESTE BOLETIM.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/PMV**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012**

Processo Administrativo nº: 15.537/2012

Objeto: Aquisição de botijas e cilindros de gás de cozinha (GLP)  
destinados a atender as escolas e creches da rede municipal de  
ensino, por um período estimado de 05 (cinco) meses.

Tipo de licitação: Menor preço.

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações –  
Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro,  
Valença – RJ.

Informações: (24) 2452.4425/2453.2792

Horário: 8:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 09 de outubro de 2012, às  
09:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante  
a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e  
apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012**

Processo Administrativo nº: 19.637/2012

Objeto: Construção de uma passarela, em estrutura metálica, para  
ligação da Praça Cel. Leite Pinto ao campo/quadra, no Distrito de  
Santa Isabel do Rio Preto, 3º Distrito do Município de Valença - RJ,  
com fornecimento de material e mão de obra.

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações –  
Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro,  
Valença – RJ

Informações: (24) 2452.4425/2453.2792

Horário: 8:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 16 de outubro de 2012, às  
09:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante  
a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e  
apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Marco Valério Cardoso Nackly  
Presidente da Comissão de Licitações**





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

**AUTO N°:**  
2431

**AUTO DE INFRAÇÃO**

**FIRMA / RAZÃO SOCIAL / CONTRIBUINTE:**  
WALDARK TOLEDO JOAQUIM

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**  
RUA DA APARECIDA, 1967, CHACRINHA, VALENÇA - RJ

**CNPJ / CPF:**  
829.679.897-20

**ATIVIDADE ECONOMICA / SOCIAL:**  
Comércio varejista de bebidas

**COD. ATIV. ECON.**

**TELEFONE:**

**RELATO**

**Perturbar o bem estar e o sossego público ou da vizinhança, com ruídos, algazarras, barulhos ou sons de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma, que ultrapassem os níveis máximos de intensidade tolerados.**

**Infração: art. 1° c/c art. 4° do Dec. 236/2011**

**NATUREZA DO CRÉDITO**

**ESPÉCIE:**  
MULTA

**VALOR:**  
R\$471,50

**Sanção: Art. 12 alínea 'a' do Dec. 236/2011**

**TOTAL: R\$**

**TOTAL: R\$471,50**

OS VALORES DESTES AUTO DE INFRAÇÃO DEVERÃO SER RECOLHIDOS à FAZENDA MUNICIPAL NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, ACRESCIDOS DE JUROS E DEVIDAMENTE ATUALIZADOS. O PRAZO PARA RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DO SEU RECEBIMENTO. A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO DA DÍVIDA, NEM SUA FALTA OU RECUSA EM NULIDADE DO AUTO.

**VALENÇA, 27 DE AGOSTO DE 2012.**

**RECEBEMOS UMA VIA DESTES AUTO DE INFRAÇÃO, EM DE 2012. AUTUADO:**

**HORA: 14:10 hs**

**AUTUANTE (S):**

**MATRICULA:**



CARAVANA

**SESI  
CULTURAL**

DIVERSÃO QUE TRANSFORMA.

PROGRAMAÇÃO  
**SETEMBRO**  
VALENÇA



**SANDRA DE SÁ L**

Sexta-feira, dia 28, a partir das 20h

EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE VALENÇA

**Entrada franca.**



Jardim de Cima – Valença  
Praça Visconde do Rio Preto  
0800 0231 231 | [www.firjan.org.br/sesicultural](http://www.firjan.org.br/sesicultural)  
Programação sujeita a alteração.

Sistema  
**FIRJAN**



INFORMA, FORMA, TRANSFORMA.